



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 099/2018

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72049497/2017** de interesse de **ORIENTE PARTICIPAÇÕES E EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 52, situados à Rua 138 esquina com Rua 146, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 104.325, 31.744, 4.193, 1.485 e 1.001, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/17, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 13	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 138.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 20.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 14.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....		30,00m

LOTE 14	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 138.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....		14,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 15 e 16.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....		30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 15	ÁREA	467,50m²
Frente para Rua 146.....		11,00m
Fundo confrontando com Lote 14.....		16,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 138.....		25,00m

LOTE 16	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 146.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 14.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 17.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....		30,00m

LOTE 17	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 146.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 18.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....		30,00m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 13/17	ÁREA	2.147,50m²
Frente para Rua 146.....		39,00m
Fundo confrontando com o Lote 12.....		30,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 18, 19 e 20.....		30,00m+14,00m+28,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 138.....		53,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação